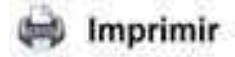


Não vale como certidão.



Processo: **0006421-96.2019.8.08.0048** Petição Inicial: **201900407118** Situação: **Baixado**
Ação: **Carta Precatória Criminal** Natureza: **Criminal** Data de Ajuizamento: **25/03/2019**
Carta Precatória
Órgão de Origem: **JD DA 2 CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA IGUACU** Processo de Origem: **00296268620168190038**
Juíz Deprecante: **ANGELICA DOS SANTOS COSTA**
Juíz Deprecado: **CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**
Vara: **SERRA - 5ª VARA CRIMINAL**

Distribuição

Data: **25/03/2019 17:24**

Motivo: **Distribuição por sorteio**

Partes do Processo

Requerente

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
FELIX MEDEIROS JUNIOR

Requerido

ADILSON FELIPE DE SOUZA
53145/RJ - CARMEM LUCIA CONSTANT

Juiz: CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO

Audiência

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Poder Judiciário

JUIZADO DE DIREITO

QUINTA VARA CRIMINAL DE SERRA

TERMO DE AUDIÊNCIA

AUTOS N.º: 0006421-96.2019.8.08.0048

ACUSADO: ADILSON FELIPE DE SOUZA

Aos **27** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, neste Juízo da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, na sala de audiências deste Juízo, onde se encontrava presente a Exma. Sra. Dra. **CRISTINA ELLER PRIMENTA BERNARDO**, MM.^a Juíza de Direito, bem como o ilustre Promotor de Justiça, **Dr. GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA**, determinou a MM.^a Juíza ao porteiro dos auditórios que abrisse os trabalhos

da audiência para hoje designada nos autos da Ação Penal nº **0006421-96.2019.8.08.0048**, na qual o Ministério Público move contra **ADILSON FELIPE DE SOUZA**, o que foi feito com a observância das formalidades legais. Ausente(s) o(s) acusado(s). Presente(s) a(s) testemunha(s) arroladas pelo Ministério Público **FÉLIX MEDEIROS JÚNIOR**. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, foi(ram) inquirida(s) a(s) testemunha(s) presente(s). **PELA MM.^a JUÍZA FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO**: “DEVOLVA-SE a precatória com as homenagens deste juízo.” **NADA MAIS HAVENDO, DETERMINOU A MM.^a JUÍZA QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE TERMO**. Eu, **Matheus Cardoso de Sousa, estagiário de Direito**, que o escrevi.

CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA

JUÍZA DE DIREITO PROMOTOR DE JUSTIÇA

AUTOS N.º: 0006421-96.2019.8.08.0048

TESTEMUNHA ARROLADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

FÉLIX MEDEIROS JÚNIOR, qualificado nos autos. Aos costumes disse nada. Compromissado na forma da Lei. **DADA A PALAVRA AO IPMP, ÀS SUAS PERGUNTAS RESPONDEU: QUE** se recorda dos fatos narrados na exordial; **QUE** reconhece o(a) Acusado(a) aqui presente; **QUE** é motorista de caminhão e estava com ele carregado com o caminhão para levar para o estado de São Paulo; que estava descarregando dois carros no local; que tinha acabado de amarrar outros dois carros que tinha pego no local; que os indivíduos saíram do mato; que um dos indivíduos estavam armados e apontou a arma para o depoente mandando ele se afastar; que falou que a carteira e o celular estavam na cabine; que os indivíduos falaram que queriam pegar o carro que estava no caminhão; que as

chaves dos carros ficam na cabine; que o indivíduo que estava com a arma entregou ao outro que ficou apontando a arma para o depoente; que o indivíduo entrou no carro e o outro indivíduo que agora estava com a arma embarcou e foram embora levando o carro; que um dos indivíduos tem uma mancha vermelha ao lado do rosto, só não se lembra se é do lado esquerdo ou direito; que teve que fazer o BO em BENFICA; que fez reconhecimento de um dos indivíduos que possuía a mancha no rosto por fotos; que a carga pertencia a KIA e estava executando serviços para a transportadora TRANS SILVA; que o carro era 0km; que confirma declaração prestada na esfera policial às fls. 11/12; que acha que o carro não foi recuperado depois; que o carro era uma CARNIVAL/KIA que estava estimado em R\$200.000,00. **NADA PERGUNTOU A MM.^a JUÍZA. NADA MAIS HAVENDO, DETERMINOU O MM.^a JUÍZA QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE TERMO.** Eu, **Matheus Cardoso de Sousa, estagiário de Direito**, que o escrevi.

CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA

JUÍZA DE DIREITO PROMOTOR DE JUSTIÇA

TESTEMUNHA